



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

**INTERESSADO:** CPFA-CAU/ES

**ASSUNTO:** Reunião extraordinária CPFA em outubro/2024

### DELIBERAÇÃO COD Nº 064/2024

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido para a 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; e após a análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o artigo 144, II, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações;

Considerando a Del. CPFA-CAU/ES nº 057/2027, que aprovou a realização de reunião extraordinária da Comissão no dia 25 de outubro de 2024 às 10h;

#### DELIBEROU:

1. Por **APROVAR** a realização de reunião extraordinária da CPFA no dia 25 de outubro de 2024 às 10h.
2. Por publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 21 de outubro de 2024.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Enviar convocação para a reunião extraordinária da CPFA em outubro/2024	1 dia após a assinatura

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR – CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Gregório Garcia Repsold	X			
Lucas Damm	X			
Genildo Coelho Hautequestt Filho	X			

**Histórico da votação:**

**130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/ES**

**Data:** 21/10/2024

**Matéria em votação:** Reunião extraordinária CPFA em outubro

**Resultado da votação:** aprovada

**Sim (3) Não (0) Abstenções (00) Ausências (00) Total (3)**

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** sem ocorrências

**Condução dos trabalhos (Coordenador):** Priscila Ceolin G. Pereira

**Assessoria técnica:** Dorieli Fornaciari



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 24/10/2024, às 16:56 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **31DE5A74** e informando o identificador **0376554**.

**R. Hélio Marconi, 58 - Bairro Bento Ferreira | CEP 29050-690 Vitória/ES | Telefone:**

00155.000416/2024-40

0376554v4